Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-831/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/22463/2012
PROTOCOLO	:	1270333
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CLAUDIANE REIZ BARRETO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	55.000,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade dos procedimentos de dispensa de licitação, da formalização contratual e dos atos de execução do objeto do Contrato referenciado, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e dos arts. 10, II, e § 3º, V, e 120, *caput*, I, ***b***, II, e III, da Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, da Resolução Normativa nº 76, de 2013.

Campo Grande, 21 de março de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS